

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0662020

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados abaixo, ao **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

GM CONSULTORIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE:

Questionamento 1:

O valor estimado total do item é de R\$ 124.744,58?

Resposta:

O valor estimado total é de R\$ 124.744,09, conforme Estudos Técnicos Preliminares. Verificar a observação do Anexo B, abaixo dos preços: *eventual diferença de centavos em relação ao valor do ETP se deve a arredondamentos realizados.

Questionamento 2:

A equipe técnica deverá ser formada por todos os profissionais do Anexo B - "A - Mão de obra"?

Resposta:

A composição da equipe técnica deverá atender as especificações/obrigações do Estudo Técnico Preliminar e seus anexos. A equipe considerada no Anexo B foi utilizada como base por serem os profissionais atrelados às respectivas áreas de projeto. Alguns serviços podem ser realizados pelo mesmo profissional. Deverá ser apresentada uma equipe mínima, mas não necessariamente idêntica à utilizada no planejamento, desde que com atribuições técnicas e competências para a execução contratual. Não há exigência de que esta equipe faça parte do quadro da empresa.

RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA:

Questionamento 1:

O valor, bem como a demanda a ser contratada, é por metro quadrado (m²), conforme planilha constante na página no Estudo Preliminar (ETP) correto?

Resposta:

SIM. Conforme tabela constante do subitem 9.1.5 do edital e itens 3 e 12 do Termo de Referência, o valor, bem como a demanda a ser contratada, é por metro quadrado (m²), devendo a proposta ser apresentada pelo valor total do item (ou seja: 1.344,37 m² x valor unitário do m²), conforme estabelece o subitem 5.4.1 do edital.

Questionamento 2:

É necessária a apresentação das planilhas listadas a seguir no ato de apresentação da proposta de preços? "ANEXO A - Parte 1 - Planilha de cálculo da remuneração de

estudos e projetos de engenharia - 2020" /ANEXO B - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS Quadro B.1 - Planilha de Orçamento/Quadro B.2 - Composições do custo da hora técnica básica (de referência)/INSUMOS/QUADRO B.3 - Quadro Resumo Serviços de Consultoria/ADRO B.4.a - Detalhamento fator "K"/QUADRO B.4.b - Detalhamento dos encargos sociais (k1)/QUADRO B.4.c - Detalhamento do k2 e k3/QUADROS B.4.d - Detalhamento dos encargos complementares.

Resposta:

Conforme subitem 9.2 do edital, no prazo máximo de 2 horas, contados da solicitação pelo Pregoeiro, junto com a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, o licitante deverá encaminhar: a Planilha de formação de preços, conforme modelo do Anexo B do Termo de Referência. O anexo A é de uso exclusivo da Fiscalização no decorrer do contrato e não constará da proposta, conforme estabelece o subitem 4.2 do Estudo Técnico Preliminar.

“4.2 Deverá integrar a contratação, a Planilha de Cálculo da Remuneração (Anexo A), disponível em arquivo em formato Excel (xlsx), para cálculo dos valores das remunerações dos serviços, a partir do custo base do metro quadrado. A sua utilização se dará exclusivamente pelo Fiscal/Gestor da contratação para estabelecimento dos preços totais de cada serviço.”

Questionamento 3:

Será necessária a alocação de profissional no órgão? Fazemos tal questionamento, pois nas planilhas mencionadas no item acima fazem jus a hora técnica e não a metro quadrado.

Resposta:

A empresa não deverá manter profissional no órgão. Porém, tendo em vista a natureza/descrição dos serviços contratados é esperado que a mesma apresente preposto/responsável técnico pela condução/coordenação dos projetos e sua compatibilização, conforme Estudo Técnico Preliminar e Anexos do Termo de Referência.

Goiânia, 23 de novembro de 2020.

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Pregoeira